DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO N.º 045/2026.
DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE AULAS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL EM RAZÃO DA PREVISÃO DE TEMPESTADES NA REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CONSIDERANDO o alerta da Defesa Civil do Estado de São Paulo quanto ao risco de tempestades severas para o Estado de São Paulo, para a próxima sexta-feira e sábado;

CONSIDERANDO que as regiões de Presidente Prudente, Marília – REDEC I-11, Itapeva, Registro e parte de Sorocaba concentram o maior potencial para tempestades severas e fenômenos meteorológicos adversos;

CONSIDERANDO, ainda, solicitação verbal da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade imperiosa de adotar medidas preventivas visando a salvaguardar a integridade física, a segurança e a vida dos alunos, professores, servidores da educação e demais munícipes;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas em toda a Rede Municipal de Ensino no dia 11 de setembro de 2026, em razão da previsão de tempestades severas e fenômenos meteorológicos adversos para as regiões de Presidente Prudente/SP e Marília/SP – REDEC I-11.

Parágrafo Único. A suspensão de que trata o *caput* possui caráter compulsório e abrange a totalidade das instituições de ensino da rede pública municipal, incluindo o Programa Municipal de Integração a Criança - PROMIC.

Art. 2º Fica recomendado às instituições de ensino da rede pública estadual localizadas no território municipal a estrita observância à presente determinação de segurança pública.

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Art. 3º A reposição do dia letivo nas unidades afetadas deverá ser planejada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte e pelas respectivas direções e mantenedoras, de modo a garantir o cumprimento do calendário escolar e da carga horária legalmente exigida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea/SP, em 10 de setembro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS